

Glossário

Aglomeração: zona caracterizada por um número de habitantes superior a 250.000 ou em que a população seja igual ou fique aquém de tal número de habitantes, desde que não inferior a 50.000, sendo a densidade populacional superior a 500 hab/km.

AOT40: soma [expressa em $\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}\cdot\text{h}$ das diferenças entre as concentrações horárias de ozono superiores a $80 \mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$ (= 40 partes por bilião) e o valor $80 \mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$, num determinado período, utilizando apenas os dados horários obtidos diariamente entre as 8 e as 20 horas (hora da Europa Central).

Ar ambiente: ar exterior, ao nível da troposfera, excluindo os locais de trabalho.

Compostos Orgânicos Voláteis (COV's): São hidrocarbonetos que resultam de actividades antropogénicas relacionadas com a queima de combustíveis, podendo ainda resultar da evaporação de solventes e combustíveis. A fotossíntese é uma importante fonte natural de alguns destes compostos.

Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAH's): são emitidos por fontes naturais e antropológicas (resultantes da actividade humana). A contribuição das fontes naturais é muito limitada restringindo-se, praticamente, à queima espontânea de florestas e emissões vulcânicas. As fontes antropológicas representam o principal processo de produção de HAPs.

Deposição total ou global: a massa total de poluentes transferidos da atmosfera para superfícies, tais como o solo, a vegetação, a água e os edifícios, numa determinada área e em determinado período de tempo.

Dióxido de Enxofre (SO₂): Gás irritante e corrosivo que tem origem na combustão de combustíveis fósseis que contêm enxofre (fuel, carvão). É uma das principais causas das chuvas ácidas. Simultaneamente com as partículas, pode provocar problemas respiratórios. Actualmente, as concentrações médias de SO₂ na Região Norte, assim como no resto do País, são baixas, devido à pequena quantidade de enxofre presente nos combustíveis.

Evento natural: erupções vulcânicas, actividades sísmicas, actividades geotérmicas, incêndios florestais incontrolados, ventos de grande intensidade, ressuspensão atmosférica ou transporte de partículas naturais provenientes de regiões secas.

Limiar de alerta: nível de poluentes na atmosfera acima do qual uma exposição de curta duração apresenta riscos para a saúde humana e a partir do qual devem ser adoptadas medidas imediatas.

Limiar de Informação: nível acima do qual uma exposição de curta duração acarreta riscos para a saúde humana de grupos particularmente sensíveis da população e a partir do qual é necessária a divulgação de informação horária actualizada.

Limiar inferior de avaliação: nível de poluição, especificado no anexo I do Decreto-Lei 111/2002 de 16 de Abril e no anexo I do Decreto-Lei 351/2007 de 23 de Outubro, abaixo do qual pode ser utilizada, sem recurso a outras técnicas, a modelização ou a estimativa objectiva para avaliar a qualidade do ar ambiente, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto -Lei 276/99, de 23 de Julho.

Limiar superior de avaliação: nível de poluição, especificado no anexo I do Decreto-Lei 111/2002 de 16 de Abril e no anexo I do Decreto-Lei 351/2007 de 23 de Outubro, abaixo do qual pode ser utilizada uma combinação de medições e de técnicas de modelização para avaliar a qualidade do ar ambiente, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto – Lei 276/99, de 23 de Julho.

Margem de Tolerância: percentagem do valor-limite em que este pode ser excedido.

Medições fixas: medições efectuadas em locais fixos, quer de modo contínuo quer por amostragem aleatória, sendo o número de medições suficiente para permitir a determinação dos níveis observados.

Metais pesados (As, Cd, Ni, Hg): São compostos tóxicos para o organismo, mesmo em concentrações reduzidas. A queima de combustíveis fósseis, a incineração de lixo doméstico, o tabaco e as indústrias químicas são alguns exemplos das fontes de metais pesados para a atmosfera.

Monóxido de Carbono (CO): Resulta de combustões incompletas (motores e caldeiras com funcionamento deficiente). A sua inalação em doses elevadas pode conduzir à morte por asfixia;

Nível: a concentração no ar ambiente ou a deposição superficial de um poluente num dado intervalo de tempo.

Objectivo a longo prazo: concentração no ar ambiente de ozono abaixo da qual, de acordo com os conhecimentos científicos actuais, é improvável a ocorrência de feitos nocivos directos na saúde humana ou no ambiente em geral.

Óxidos de Azoto (NO_x): Resultam da combustão de combustíveis fósseis em diversos sectores, como o industrial, o do tráfego automóvel, o doméstico, o comercial, o de serviços e o agrícola. Provocam também problemas respiratórios e contribuem para a formação de chuvas ácidas e *smog* fotoquímico e para a eutrofização de águas e solos;

Ozono (O₃): É indispensável na estratosfera, mas a baixa altitude (troposfera) é um poluente irritante para as vias respiratórias. Forma-se na atmosfera em resultado de reacções fotoquímicas de outros poluentes (NO_x e COV's, entre outros) e na presença da luz solar. Denomina-se, por isso, de poluente secundário. Na Região Norte registam-se, no Verão, concentrações elevadas de ozono.

Partículas (PM₁₀ e PM_{2,5}): São emitidas por uma variedade grande de fontes, como indústrias, tráfego rodoviário, lareiras e inclusivamente fontes naturais, como a ressuspensão de poeiras dos desertos africanos. As suas concentrações na Região Norte são elevadas;

Perfis: Representam a média dos registos horários de um determinado ano, obtidos em cada uma das estações da Região Norte que fazem medição dos poluentes: CO, NO_x, SO₂, O₃, PM₁₀, e BTX. O seu objectivo é demonstrar a variação que o poluente medido sofre ao longo do dia, podendo fazer-se a comparação directa entre as diferentes estações pela simples visualização das linhas traçadas. As concentrações representadas nos vários perfis não devem ser confrontadas com os valores-limite definidos na legislação, dado que estes têm uma base de cálculo diferente.

Poluente atmosférico: substâncias introduzidas, directa ou indirectamente, pelo homem no ar ambiente, que exercem uma acção nociva sobre a saúde humana e ou meio ambiente.

Substâncias precursoras de ozono: substâncias que contribuem para a formação de ozono troposférico, algumas das quais se encontram enumeradas no anexo VI do Decreto-Lei 320/2003 de 20 de Dezembro.

Valor-alvo: nível fixado com o objectivo de evitar a longo prazo efeitos nocivos para a saúde humana e/ou meio ambiente, a ser alcançado, na medida do possível, num período determinado.

Valor-limite: nível de poluentes na atmosfera, fixado com base em conhecimentos científicos, cujo valor não pode ser excedido, durante períodos previamente determinados, com o objectivo de evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos na saúde humana e/ou no meio ambiente.

Zona: área geográfica de características homogéneas, em termos de qualidade do ar, ocupação do solo e densidade populacional.